

**COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026****FORMA: ELETRÔNICA****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA, EM AMBIENTE WEB (SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS), DESTINADA À GESTÃO INTEGRADA DE REQUISITOS LEGAIS E OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE APLICÁVEIS AOS SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E DA QUALIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL – SAMAE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DA BASE LEGAL, SUPORTE TÉCNICO, SUPORTE ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS RELACIONADAS ÀS NORMAS ABNT NBR ISO 14001:2015 E ABNT NBR ISO 9001:2015, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Este documento tem por finalidade analisar e registrar a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu art. 72, inciso V, por parte da empresa **AMBPLAN SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.542.701/0001-76**, no âmbito do procedimento de **Dispensa Eletrônica nº 134/2026**, promovida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaraguá do Sul/SC.

A análise segue os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência do processo e na regulamentação local aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 19.330/2025, verificando o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica por parte da proponente selecionada para a contratação.

Prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; [...]

Ora, se em momento posterior à escolha do contratado deverá ser verificado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, é requisito lógico que eles sejam requeridos e definidos em momento anterior à sua verificação, ou seja, no Termo de Referência.

Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr:

Além do preço, com base no inciso V o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, é importante que a Administração Pública avalie as qualificações do futuro contratado, que deve ter habilidade para prestar o objeto do contrato, devendo a Administração Pública buscar elementos que retratem a experiência anterior dele. Não é lícito à Administração Pública, sob o argumento da dispensa e da inexigibilidade, agir imprudentemente, contratando alguém que não tenha aptidão para tanto. É fundamental cercar-se de cuidados e demandar do futuro contratado a comprovação das condições consideradas adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

Os documentos a serem exigidos em habilitação nas licitações são tratados no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, divididos, conforme artigo 62, em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Ocorre que, de modo geral, em vistas das particularidades da contratação direta, a doutrina já entende serem aplicadas integralmente à contratação direta somente as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista:

Conforme art. 62, há quatro tipos de habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira. Destas, a habilitação jurídica (art. 66) e a fiscal, social e trabalhista (art. 68) aplicam-se integralmente a contratações diretas. [...]

Quanto à habilitação técnica (art. 67), entretanto, em regra ela se mostra desnecessária em contratações diretas, sendo comumente substituída pela justificativa da razão de escolha do contratado do inciso VI deste artigo, embasada sempre na documentação julgada necessária para tanto. [...]

Já no que concerne à habilitação econômico-financeira, muitas vezes isso também pode ser considerado na própria escolha do contratado, ao ponto de eventual risco de inaptação econômica se reduzir, já que a pessoa escolhida costuma ter alguma solidez.

Nesse contexto, nos exercícios de suas atribuições regulamentares, através do art. 15º, § 7º, o Decreto nº 19.330/2025 do Município de Jaraguá do Sul, dispôs como necessária para a contratação direta, salvo demonstração em contrário, apenas a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista:

Art. 15º [...]

XI - justificativa da escolha, no caso de dispensa ou inexigibilidade, contendo:

- a) razão de escolha do contratado;
- b) justificativa do valor a ser contratado; e
- c) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se for o caso.

[...]

§ 7º No processo de contratação direta, para fins de cumprimento do disposto na alínea "c", do inciso XI, do caput, somente será requerida a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, exceto se demonstrada a necessidade de apresentação de outros documentos para a execução do objeto. [...]

Assim, para a contratação do objeto do Termo de Referência, exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social, técnica e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos art. 66, 67, 68, e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

(...)

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: [...]

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assim, dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto o preenchimento da habilitação jurídica e fiscal, social, técnica e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

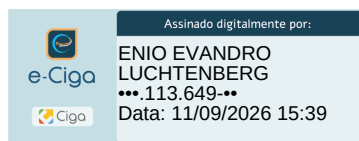
Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 encontra-se anexada nos autos.

Sobre a habilitação fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, prevista nos art. 63, 68 e 69 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes nos autos do processo.

Por fim, para atendimento à qualificação técnica exigida no Aviso de Contratação Direta, constata-se apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e declarações adicionais, os quais foram analisados e aprovados pela Técnica Ambiental do Samae, demonstrando prestação de serviço compatível ao objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei de Licitações, com atendimento às necessidades da emissora do atestado.

Diante do exposto, restando comprovado nos autos que a empresa **AMBPLAN SISTEMAS LTDA.** atende integralmente às exigências de habilitação definidas no Termo de Referência e no **Aviso de Contratação Direta nº 134/2026**, conforme preconizado pelos artigos 66, 68, 69 e 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e estando a documentação pertinente devidamente instruída no processo, atesta-se o cumprimento do requisito previsto no inciso V do art. 72 da referida norma legal. Assim, a empresa encontra-se formalmente habilitada para a execução do objeto contratado, garantindo-se a legalidade e regularidade da presente contratação direta.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
ENIO EVANDRO
LUCHTENBERG
...113.649...
Data: 11/09/2026 15:39

Enio Evandro Luchtenberg
Agente de Contratação
Portaria Samae nº 277/2025



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

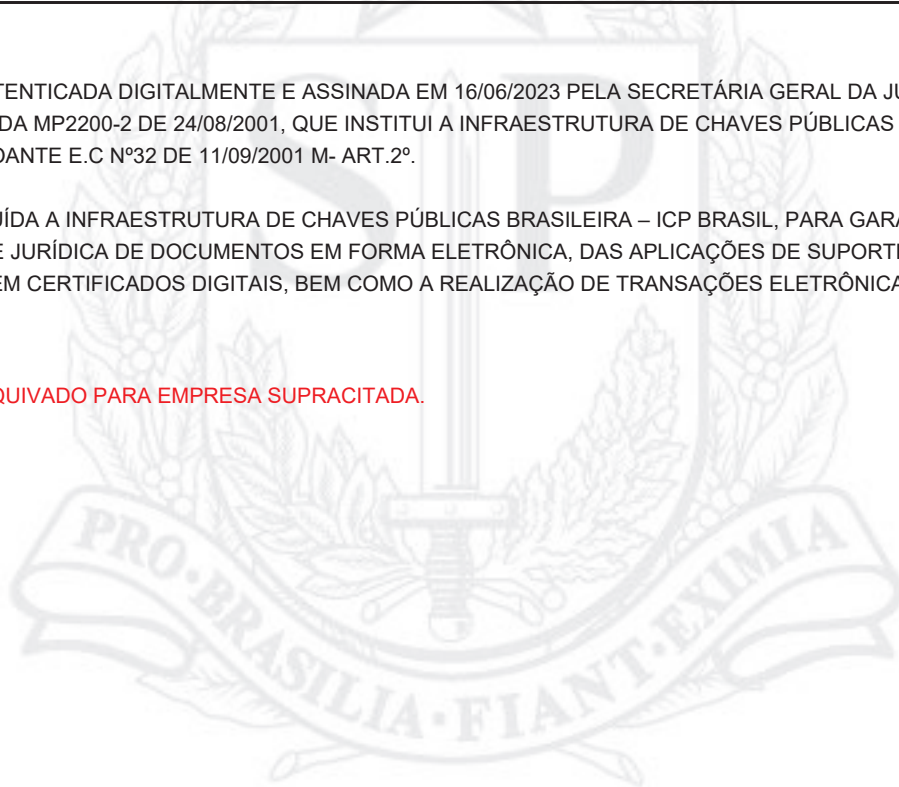
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AMBPLAN SISTEMAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35219920493	CNPJ 05.542.701/0001-76	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.102.039/23-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:56:28	CÓDIGO DE CONTROLE 209549341
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



16º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA DE FORMA LIMITADA

AMBPLAN SISTEMAS LTDA

NIRE 35219920493
CNPJ 05.542.701/0001-76

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados, senhores:

GLEISON LOUREIRO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23/08/1977 portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.089.804-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.234.518-05, residente e domiciliado à Rua Elias Jose Cavalcanti, 881 - casa 270, Condomínio Nature Ville 2, Jd. Ermida I, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13212-118;

VALÉRIA DE MELO SOUSA LOUREIRO, brasileira, casada, empresária, nascida em 13/11/1987, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.619.343-X. SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.240.233-02, residente e domiciliada à Rua Elias Jose Cavalcanti, 881 - casa 270, Condomínio Nature Ville 2, Jd. Ermida I, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13212-118;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária de forma limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que gira sob a denominação social de **AMBPLAN SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Cica, 396, VI. Angelica, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13206-76, devidamente inscrita e registrada perante JUCESP sob o NIRE nº 35219920493 e cadastrada no CNPJ sob número 05.542.701/0001-76.

Resolvem, em comum acordo, alterar o Contrato Social e fazem da seguinte forma:

- A)** Altera o endereço da sede, acrescentando o complemento da sala 77, neste ato o endereço passa a ser na Rua Cica, 396, sala 77, VI. Angelica, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13206-765.
- B)** Altera-se o endereço dos sócios para a Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 4000, Bl. A Apto. 74 – Tamboré, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001.
- C)** O sócio **GLEISON LOUREIRO**, acima qualificado, cede e transfere 2400 (duas mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia **VALERIA DE MELO SOUSA LOUREIRO**, acima qualificada, que paga

neste ato em Moeda Corrente Nacional o valor das mesmas, dando plena e geral quitação do valor.

- D) Os sócios resolvem alterar o valor do capital da empresa para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo distribuídos em 30.000 (trinta mil) quotas, que pagam neste ato em moeda corrente, com a seguinte distribuição:

IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado e subscrito neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelas sócias, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
GLEISON LOUREIRO	15.300	15.300,00
VALÉRIA DE MELO SOUSA LOUREIRO	14.700	14.700,00
Total	30.000	30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Tendo em vista a alteração acima, as sócias resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação e cláusulas:

CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA DE FORMA LIMITADA

AMBPLAN SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as abaixo assinados, senhores:

GLEISON LOUREIRO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23/08/1977, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.089.804-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.234.518-05, residente e domiciliado à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 4000, Bl. A Apto. 74 – Tamboré, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001;

VALÉRIA DE MELO SOUSA LOUREIRO, brasileira, casada, empresária, nascida em 13/11/1987, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.619.343-X. SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.240.233-02, residente e domiciliada à Av. Marcos Penteado

de Ulhoa Rodrigues, 4000, Bl. A Apto. 74 – Tamboré, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001;

I – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **AMBPLAN SISTEMAS LTDA**, com sede Rua Cica, 396, sala 77, Vl. Angelica, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13206-765, e a seguinte filial:

PARAGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias, ou escritórios no país ou exterior.

II – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo:

- Elaboração, instalação, licenciamento e cessão de software e manutenção de banco de dados.
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

III – DURAÇÃO

É indeterminado o prazo de duração da sociedade. Art. 997, II, CC/(2002).

IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado e subscrito neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelas sócias, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
GLEISON LOUREIRO	15.300	15.300,00
VALÉRIA DE MELO SOUSA LOUREIRO	14.700	14.700,00
Total	30.000	30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.



V – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Art. 1.056, Art. 1.057, CC (2002).

VI – REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada, dirigida e representada por ambos os sócios, individualmente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações se em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art.997, VI; Art. 1.013; Art 1.015; Art. 1.064, CC/2002).

VII – LUCROS SOCIAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Ao findar-se o exercício social em 31 de dezembro, será elaborada a Declaração Anual de Ajuste Fiscal, que incorporará o período apurado do exercício social, correspondente aos Balanços Mensais acumulados.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. Art. 1.071 e Art. 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002

VIII – HONORÁRIO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX – DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva em relação a seu sócio. Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002.

X – DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º CC/2002).

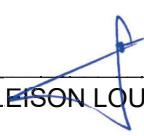
XI – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Qualquer alteração do Contrato Social dependerá da vontade dos sócios, sendo que, ao dissidente será facultado retirar-se da sociedade de acordo com Art. 15 do Decreto nº. 3.708 de 10.01.1919. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de sede da empresa, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Jundiaí, 08 de maio de 2023



GLEISON LOUREIRO



VALÉRIA DE MELO SOUSA LOUREIRO

DECLARAÇÃO

Eu, GLEISON LOUREIRO, portador do Documento de Identificação nº 23089804X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26723451805, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AMBPLAN SISTEMAS LTDA - E.P.P., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CICA, 396 SALA 77 - Bairro: VILA ANGELICA, Jundiaí - SP CEP 13206765, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



GLEISON LOUREIRO (Sócio-Administrador)
23089804X

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330474583** de Alteração de Capital e QSA e Alteração de Endereço da empresa **AMBPLAN SISTEMAS LTDA - E.P.P.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/06/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330474583.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **AMBPLAN SISTEMAS LTDA - E.P.P. de NIRE 35219920493**, protocolizado sob o número **SPP2330474583** em **16/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1102039238**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.102.039/23-8 em 16/06/2023 da empresa AMBPLAN SISTEMAS LTDA, NIRE nº 35219920493, protocolado sob o nº SPP2330474583. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 209549341. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.542.701/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMBPLAN SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CICA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO SALA 77
-----------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 13.206-765	BAIRRO/DISTRITO VILA ANGELICA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@AMBPLAN.COM.BR	TELEFONE (11) 4806-6001
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2026** às **10:00:06** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMBPLAN SISTEMAS LTDA
CNPJ: 05.542.701/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:29 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: **9E4D.2497.C15D.72DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.542.701/0001-76
Razão social: AMBPLAN SISTEMAS LTDA
Endereço: R CICA 396 SALA 77/ VILA ANGELICA / JUNDIAI / SP / 13206-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2026 a 03/10/2026

Certificação Número: 2026090400221231068087

Informação obtida em 11/09/2026 10:48:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBPLAN SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.542.701/0001-76

Certidão nº: 36844548/2026

Expedição: 06/04/2026, às 11:06:54

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBPLAN SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.542.701/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.542.701/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26040327575-86

Data e hora da emissão 06/04/2026 11:12:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.542.701

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 84042359

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/09/2026 10:50:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura do Município de Jundiaí
Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Divisão de Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICO que consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número de contribuinte **104.450-8** em nome de **AMBPLAN SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.542.701/0001-76** situado na **R. CICA, 396, sala 77 - VL. IVANI - CEP: 13206-765 JUNDIAI/SP**, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data, com referência ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.

Ressalvo o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.

A presente CERTIDÃO tem o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processo de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Receita federal do Brasil.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br, utilizando o código de controle indicado abaixo.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 06 de abril de 2026.



Prefeitura do Município de Jundiaí
Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Divisão de Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **10:57:40** do dia **06/04/2026** (hora e data de Brasília).

Valido até **06/10/2026**.

Código de Controle da Certidão: **9CEB.0599.4922.CE58**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Prefeitura do Município de Jundiaí

Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Divisão de Licenciamento de Atividades

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM
HORÁRIO NORMAL E ESPECIAL**

Licença expedida em conformidade com o disposto no art. 206 da Lei Complementar 460, de 22 de outubro de 2008 e suas alterações.

C.F.M.....: **104.450 - 8**

Nome/Razão Social.....: **AMBPLAN SISTEMAS LTDA - EPP**

Estabelecido.....: **R. CICA, 396 sala 77 LT. VL. IVANI BAIRRO VILA RAMI
13206-765**

Horário Funcionamento.: **DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00
HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS**

Atividade(s).....: **8211-3/00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO
6202-3/00 - LICENCIAMENTO/CESSÃO/DIREITO/USO PROGR COMPUT
6201-5/00 - ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA**

**O alvará deverá ficar afixado no estabelecimento, em local visível.
(Conforme art. 206 da Lei Complementar 460/2008 e suas alterações).**

Jundiaí, 6 de abril de 2026.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2026 10:49:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMBPLAN SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **05.542.701/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



11/09/2026

0100300430

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4615534****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/09/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AMBPLAN SISTEMAS LTDA., CNPJ: 05.542.701/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

PEDIDO Nº:**0100300430**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AMBPLAN SISTEMAS LTDA**, Rua Cica, n.º 396, Vila Angelica, CEP: 13206-765, Município de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.542.701/0001-76, presta serviço para a empresa **ZMAX HOLDING LTDA** de Levantamento e atualização mensal de requisitos legais aplicáveis nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal nas áreas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, Qualidade e Responsabilidade Social através do software AmbLegis.

Afirmo por meio deste e autorizo divulgar que esses serviços foram executados satisfatoriamente, dentro dos padrões de qualidade, atendendo todos os requisitos contratuais, nada havendo da nossa parte que possa desaboná-la.

Plano contratado: AmbLegis com validação +CAP

Tempo de contrato com a AMBPLAN: cliente desde 2024

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.

ZMAX HOLDING LTDA

Nome:



Documento assinado digitalmente

FABIO ROCHA DE BRITO

Data: 21/03/2025 08:51:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cargo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AMBPLAN SISTEMAS LTDA**, Rua Cica, n.º 396, Vila Angelica, CEP: 13206-765, Município de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.542.701/0001-76, presta serviço para a empresa **ALS AMBIENTAL LTDA** de Levantamento e atualização mensal de requisitos legais aplicáveis nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal nas áreas de Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho através do software AmbLegis.

Afirmo por meio deste e autorizo divulgar que esses serviços foram executados satisfatoriamente, dentro dos padrões de qualidade, atendendo todos os requisitos contratuais, nada havendo da nossa parte que possa desaboná-la.

Plano contratado: AmbLegis com validação

Tempo de contrato com a AMBPLAN: cliente desde 2010

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

**Michele Cristina
Nunes**

Assinado de forma digital por
Michele Cristina Nunes
Dados: 2025.02.26 09:27:00 -03'00'

ALS AMBIENTAL LTDA

Nome: Michele Cristina Nunes

Cargo: Gerente de Qualidade e HSE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AMBPLAN SISTEMAS LTDA**, Rua Cica, n.º 396, Vila Angelica, CEP: 13206-765, Município de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 05.542.701/0001-76, presta serviço para a empresa **MUELLER FOGÕES LTDA.**, de Levantamento e atualização mensal de requisitos legais aplicáveis nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal na área de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho e Responsabilidade Social através do software AmbLegis.

Afirmo por meio deste e autorizo divulgar que esses serviços foram executados satisfatoriamente, dentro dos padrões de qualidade, atendendo todos os requisitos contratuais, nada havendo da nossa parte que possa desaboná-la.

Plano contratado: AmbLegis com validação +CAP

Tempo de contrato com a AMBPLAN: cliente desde 2015

Timbó/SC, 10 de março de 2025.

MUELLER FOGÕES LTDA.

assinado digitalmente por
 *Fabício Burger Costa*
safeweb
Fabício Burger da Costa
Diretor

assinado digitalmente por
 *Alexandre Pires da Luz*
safeweb
Alexandre Pires da Luz
Procurador

assinado digitalmente por
 *Aline Hinkel Hering*
safeweb

DocuSigned by:
Eduarda Thais Leicht
D1755D7A40DF49D...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AMBPLAN SISTEMAS LTDA**, Rua Cica, n.º 396, Vila Angelica, CEP: 13206-765, Município de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.542.701/0001-76, presta serviço para a empresa **OGEA SERVICOS LTDA** de Levantamento e atualização mensal de requisitos legais aplicáveis nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal nas áreas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, Qualidade e Responsabilidade Social através do software AmbLegis.

Afirmo por meio deste e autorizo divulgar que esses serviços foram executados satisfatoriamente, dentro dos padrões de qualidade, atendendo todos os requisitos contratuais, nada havendo da nossa parte que possa desaboná-la.

Plano contratado: AmbLegis com validação

Tempo de contrato com a AMBPLAN: cliente desde 2024

Santana do Parnaíba, 21 de fevereiro de 2025.

Amranda Rafaela Silva de Moraes

OGEA SERVICOS LTDA

Nome: *Amranda Rafaela S. de Moraes*

Cargo: *Especialista de SGI*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa AMBPLAN SISTEMAS LTDA., estabelecida a Rua Cica, 396, Bairro: Vila Angélica, CEP: 13206-765, Município de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.542.701/0001-76, presta serviço para a empresa BIC Amazônia S.A, de Levantamento e atualização mensal de requisitos legais aplicáveis (Federal, Estadual e Municipal), através do Sistema AmbLegis.

Afirmo por meio deste e autorizo divulgar que esses serviços foram executados dentro dos padrões pré-estabelecidos, nada havendo da nossa parte que possa desaboná-la.

Manaus, 19 de Setembro de 2.022.

Edson Cabral das Neves

Gerente de Manutenção e Projetos

 BICAMAZÔNIAS.A.
Edson Cabral das Neves
Gerente de Manutenção e Projetos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa AMBPLAN SISTEMAS LTDA., estabelecida a Rua Cica, 396, Bairro: Vila Angélica, CEP: 13206-765, Município de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.542.701/0001-76, presta serviço para a empresa ASSOCIATED SPRING DO BRASIL LTDA, de Levantamento e atualização mensal de requisitos legais aplicáveis (Federal, Estadual e Municipal), através do Sistema AmbLegis.

Afirmo por meio deste e autorizo divulgar que esses serviços foram executados dentro dos padrões pré-estabelecidos, nada havendo da nossa parte que possa desaboná-la.

Campinas, 06 de Outubro de 2.022.



Carlos Alberto Martins

Gerente de HSE

Rua Wallace Barnes, 301 – CEP 13.054-701.

Distrito Industrial, Campinas, São Paulo – Brasil.

(19) 3725-1030.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa AMBPLAN SISTEMAS LTDA., estabelecida a Rua Cica, 396, Bairro Vila Angélica, CEP 13206-765, Município de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.542.701/0001-76, presta serviço de Levantamento e atualização mensal de requisitos legais aplicáveis (Federal, Estadual e Municipal), através do Sistema AmbLegis.

Afirmo por meio deste e autorizo divulgar que esses serviços foram executados dentro dos padrões pré-estabelecidos, nada havendo da nossa parte que possa desaboná-la.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.

Ana Paula Coelho
Coordenadora de Meio Ambiente
3R PETROLEUM S.A.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SUPORTE ESPECIALIZADO

AMBLEGIS – SISTEMA PARA GESTÃO DE REQUISITOS LEGAIS

A **AMBLEGIS SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.542.701/0001-76, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no processo de **Dispensa de Licitação**, DECLARA, sob as penas da lei, que disponibilizará, durante toda a vigência contratual, **suporte especializado para esclarecimentos relacionados à interpretação e à aplicabilidade dos requisitos legais cadastrados na plataforma AmbLegis.**

O suporte especializado será prestado por equipe técnica qualificada e experiente, apta a auxiliar a Administração na compreensão dos requisitos legais aplicáveis, bem como em questões relacionadas à sua interpretação, aplicabilidade, evidências de atendimento e demais aspectos pertinentes à gestão e ao monitoramento dos requisitos legais cadastrados na plataforma.

O atendimento poderá ser realizado por meio dos canais disponibilizados pela AMBLEGIS, incluindo **chat integrado ao sistema AmbLegis, e-mail, WhatsApp e telefone**, de segunda a sexta-feira, das **8h30 às 17h30**, em horário comercial, com prazo de resposta de até **72 (setenta e duas) horas úteis**, conforme a natureza e a complexidade da demanda.

A AMBLEGIS declara, ainda, que disponibilizará **acompanhamento técnico durante auditorias internas e externas**, sempre que solicitado pela Administração, prestando os esclarecimentos e o suporte técnico relacionados à utilização da plataforma, aos requisitos legais cadastrados e às informações e evidências disponíveis no sistema, observados os limites e as atribuições pertinentes ao serviço contratado.

O acompanhamento poderá compreender orientações quanto à localização, consulta e apresentação das informações registradas na plataforma, bem como esclarecimentos

técnicos relacionados ao monitoramento e à gestão dos requisitos legais, contribuindo para o adequado desenvolvimento dos processos de auditoria.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Jundiaí (SP), 11 de setembro de 2026.

GLEISON LOUREIRO
Sócio-Administrador
AMBLEGIS SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 05.542.701/0001-76

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SUPORTE ESPECIALIZADO.pdf

Documento número #cdb576c7-ac23-4045-9901-14b2cd26e3b3

Hash do documento original (SHA256): a7ed146fb76a4a29fb35bbdf5408ef779e901238f3b42d5c542d826cf402db9a

Assinaturas



Gleison Loureiro

CPF: 267.234.518-05

Assinou como representante legal em 11 set 2026 às 11:51:37

Log

- 11 set 2026, 11:49:33 Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af criou este documento número cdb576c7-ac23-4045-9901-14b2cd26e3b3. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2026 (11:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 set 2026, 11:50:30 Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af adicionou à Lista de Assinatura: gleison.loureiro@ambplan.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gleison Loureiro e CPF 267.234.518-05.
- 11 set 2026, 11:50:43 Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2026 (11:49).
- 11 set 2026, 11:51:39 Gleison Loureiro assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****4332, com hash prefixo a4dee6(...). CPF informado: 267.234.518-05. IP: 70.134.42.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 33.17179143641518 e longitude -96.76347994720122. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1513.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2026, 11:51:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cdb576c7-ac23-4045-9901-14b2cd26e3b3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cdb576c7-ac23-4045-9901-14b2cd26e3b3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA

AMBLEGIS – SISTEMA PARA GESTÃO DE REQUISITOS LEGAIS

A **AMBLEGIS SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.542.701/0001-76, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no processo de Dispensa de Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe ou disporá, durante toda a vigência contratual, de equipe técnica devidamente qualificada e capacitada para a execução dos serviços relacionados à implantação da solução, treinamento dos usuários, suporte técnico e suporte jurídico especializado relacionado aos requisitos legais cadastrados na plataforma AmbLegis, em conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

A equipe disponibilizada pela AMBLEGIS é composta por profissionais qualificados e experientes, estando prontamente disponível para apoiar o Contratante durante toda a sua jornada de utilização da solução, desde a fase de implantação e treinamento até a operação contínua do sistema.

Para o suporte técnico e jurídico relacionado aos requisitos legais, serão disponibilizados os seguintes canais de atendimento: chat, diretamente no sistema AmbLegis; e-mail, pelo endereço suporte@amblegis.com.br; WhatsApp; e telefone, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30, em horário comercial, com atendimento de forma ilimitada durante o período de vigência contratual.

O suporte será prestado por equipe técnica qualificada, incluindo suporte jurídico especializado em requisitos legais, com prazo de resposta de até 72 (setenta e duas) horas úteis, conforme a natureza e a complexidade da demanda.

Para o suporte jurídico especializado, a AMBLEGIS disponibilizará profissional responsável com formação superior em Direito e qualificação compatível com as

atividades a serem desenvolvidas, conforme exigido para a execução do objeto contratual:

Profissional responsável pelo suporte jurídico: Nicole Scapin

Formação: Bacharel em Direito

Qualificação profissional: Inscrição OAB nº 386439, técnico em SST, pós-graduação em direito do trabalho e processual do trabalho.

O treinamento dos usuários será realizado gratuitamente, de forma online e sem limite de participantes, possibilitando a capacitação dos usuários indicados pelo Contratante. O AMBLEGIS disponibiliza turmas regulares de treinamento, realizadas todas as terças-feiras, às 10h, bem como materiais de apoio, incluindo tutoriais em vídeo e FAQs, disponibilizados dentro do próprio sistema para auxiliar os usuários na solução de dúvidas e na utilização cotidiana da plataforma.

A AMBLEGIS declara, ainda, que manterá a disponibilidade dos recursos humanos e técnicos necessários durante toda a vigência contratual, assegurando condições adequadas para a implantação, treinamento, suporte técnico e suporte jurídico especializado da solução contratada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Jundiaí (SP), 11 de setembro de 2026.

GLEISON LOUREIRO
Sócio-Administrador
AMBLEGIS SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 05.542.701/0001-76

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA.pdf

Documento número #4a5a2a2d-d4cb-49e1-bb32-94d82cc3566a

Hash do documento original (SHA256): 1d48a9524dfa447c249be7eb4b4a1a88be6b4381134873eb3fc4c9a433f37c66

Assinaturas



Gleison Loureiro

CPF: 267.234.518-05

Assinou como representante legal em 11 set 2026 às 11:51:51

Log

- 11 set 2026, 11:51:01 Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af criou este documento número 4a5a2a2d-d4cb-49e1-bb32-94d82cc3566a. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2026 (11:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 set 2026, 11:51:37 Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af adicionou à Lista de Assinatura: gleison.loureiro@ambplan.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gleison Loureiro e CPF 267.234.518-05.
- 11 set 2026, 11:51:43 Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2026 (11:51).
- 11 set 2026, 11:51:52 Gleison Loureiro assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****4332, com hash prefixo a4dee6(...). CPF informado: 267.234.518-05. IP: 70.134.42.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 33.17179962528436 e longitude -96.76348393674294. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1513.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2026, 11:51:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4a5a2a2d-d4cb-49e1-bb32-94d82cc3566a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4a5a2a2d-d4cb-49e1-bb32-94d82cc3566a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026
ANEXO IV– DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **AMBPLAN SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.542.701/0001-76**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gleison Loureiro**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 23.089.804-X**, e do **CPF nº 267.234.518-05**, para fins de habilitação, declara que:

1. Não existem fatos impeditivos à sua habilitação, estando a empresa em plena regularidade para contratar com a Administração Pública, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar, de forma imediata, qualquer fato superveniente que venha a comprometer essa regularidade ou que possa impedir sua habilitação ou contratação, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Detém pleno conhecimento do objeto licitado, bem como dos termos constantes no Aviso de Dispensa, no Termo de Referência, em seus Anexos e Regulamentos, declarando possuir condições técnicas, operacionais e legais para atender integralmente às exigências estabelecidas, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação;
3. Tem plena ciência de que todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico de licitações públicas utilizado para o certame correspondente ao Aviso de Dispensa são de sua inteira responsabilidade, reconhecendo como firmes e verdadeiros todos os atos praticados no referido sistema, por meio de sua chave de acesso e senha, incluindo propostas, lances, declarações, manifestações e demais atos;
4. Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
5. Cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/2002 e Lei nº 9.854/1999;
6. Nos últimos 5 (cinco) anos, não houve qualquer condenação judicial, com trânsito em julgado, contra esta empresa por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista;
7. Não possui qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, tampouco com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

11 de Setembro de 2026

Assinatura (preferencialmente eletrônica)

AMBPLAN SISTEMAS LTDA | Gleison Loureiro | Representante Legal | RG: 23.089.804-X e CPF nº 267.234.518-05

DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO_SAMAE_AMBPLAN.docx

Documento número #4b2c0769-c1cf-47a7-87ab-16512d4e807d

Hash do documento original (SHA256): e03f03468da04d8eced1fa909b38c8a83d1ac4f0c739119b49b602032fa5fbe5

Assinaturas



Gleison Loureiro

CPF: 267.234.518-05

Assinou como representante legal em 11 set 2026 às 11:11:23

Log

- 11 set 2026, 10:56:36 Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af criou este documento número 4b2c0769-c1cf-47a7-87ab-16512d4e807d. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2026 (10:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 set 2026, 10:56:57 Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af adicionou à Lista de Assinatura:
gleison.loureiro@ambplan.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gleison Loureiro e CPF 267.234.518-05.
- 11 set 2026, 10:57:01 Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2026 (10:56).
- 11 set 2026, 11:11:23 Gleison Loureiro assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****4332, com hash prefixo a4dee6(...). CPF informado: 267.234.518-05. IP: 70.134.5.154. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 33.17180045739256 e longitude -96.76346620626936. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1513.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2026, 11:11:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4b2c0769-c1cf-47a7-87ab-16512d4e807d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4b2c0769-c1cf-47a7-87ab-16512d4e807d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.